



*[Handwritten signature]*

# MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

## EDITAL N.º 1/2024/DAGA

### CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

-----FRANCISCO LUÍS TEIXEIRA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO:-----

-----TORNA PÚBLICO QUE, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, se encontram abertas inscrições, pelo prazo de quinze dias a contar da data da afixação do presente edital, para recrutamento de agentes eleitorais (membros de mesa).-----

-----O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o que abaixo se discrimina ( art.º 4.º,n.º2):-----

-----Junta de Freguesia de **Abadim 15 (quinze)**-----

-----União das Freguesias de **Alvite e Passos 30 (trinta)**-----

-----União das Freguesias de **Arco de Baulhe e Vila Nune 45 (quarenta e cinco)**-----

-----Junta de Freguesia de **Basto 15 (quinze)**-----

-----Junta de Freguesia de **Bucos 15 (quinze)**-----

-----Junta de Freguesia de **Cabeceiras 15 (quinze)**-----

-----Junta de Freguesia de **Cavez 60 (sessenta)**-----

-----Junta de Freguesia da **Faia 15 (quinze)**-----

-----União das Freguesias de **Gondiães e Vilar de Cunhas 30 (trinta)**-----

-----União das Freguesias de **Refojos de Basto, Outeiro e Painzela 105 (cento e cinco)**-----

-----Junta de Freguesia de **Pedraça 15 (quinze)**-----

-----Junta de Freguesia de **Riodouro 30 (trinta)**-----

-----Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de Abril.-----

-----Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, isenta de tributação.-----

-----As inscrições devem ocorrer até 15 dias após a publicação do presente edital, junto da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia da sua circunscrição, nos termos do número 3 do artigo 4.º da referida Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, na redação dada pela Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de de Junho.-----

-----As inscrições podem efetuar-se através de:-----



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

-----Endereço electrónico: [Servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt](mailto:Servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt).-----

-----No Serviço de Atendimento Único, Praça da República, n.º 467, 4860-355 Cabeceiras de Basto, entre as 9H00 e as 17H00.-----

-----Nas Juntas de Freguesia.-----

-----Cabeceiras de Basto, 8 de janeiro de 2024.-----

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Luís Teixeira Alves', written over a horizontal line.

(Francisco Luís Teixeira Alves)